

INTERESSADA: Mariangela Passantino
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 1412/75, CPG, Aprovado em 7/maio/75
Com. ao Pleno
em 21/05/75
(Proc. CEE nº 926/75)

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Mariangela Passantino, filha de Giuseppe Passantino e de dona Maria Célia Passantino, nascida em São Paulo, SP, a 18 de novembro de 1964, domiciliada e residente na rua Renato Rinaldi nº 736, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 5 séries, na Public School, nos Estados Unidos, tendo estudado: Leitura, Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Estudos Sociais e Ciências.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Mariangela Passantino, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula, como requer, na 5ª série do 1º grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la às adaptações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 6 de Maio de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de Maio de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva
Presidente em exercício